



## PARECER 05/2025

### AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PROJETO: "OFICINAS DE PERCUSSÃO SOCIAL"

ENTIDADE: Grupo Cultural Som Legal

PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/04/2024 a 31/12/2024.

VALORES DISPENDIDOS: R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.02 – Depto. Turismo, Cultura e Meio Ambiente

1339200540.010000 – Manutenção de Auxílios e ou Subvenções Culturais

335043000000 – Subvenções Sociais

335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional

Verba 461

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Associação (nome)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Desporto <input type="checkbox"/> Outro		
Razão Social	<b>GRUPO CULTURAL SOM LEGAL</b>		
CNPJ	02.085.756/0001-06		
Endereço Completo	Rua Dona Etelvina, nº 205, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	<b>Magali Mazutti</b>		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	8035847261	CPF	512.741.590-91
Endereço completo do responsável legal	Rua Dona Etelvina, 205 - Quinze de Novembro, RS.		

#### 2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

- A prestação de contas foi apresentada tempestivamente.
- Verificou-se que a meta de atendimento de crianças e adolescentes com a oferta de 60 (sessenta) vagas gratuitas não foi atendido, pois apresentou-se os registros de 40 (quarenta) matrículas, conforme se comprova pelas listas de presenças apresentadas na Prestação de Contas. Porém, considerando as justificativas apresentadas pela entidade, vislumbramos que houve ampla divulgação dos prazos de inscrição e tentou-se reverter a decisão de desistência de alguns participantes, com contatos

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras  
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS  
E-mail: [pm15nov@pm15nov.rs.gov.br](mailto:pm15nov@pm15nov.rs.gov.br) – Site: [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br)



diretos com familiares, não podendo a entidade ser prejudicada pelo não atendimento da meta proposta.

- Identificamos que a Entidade realizou despesas conforme Plano de Trabalho apresentado para a finalidade proposta. O montante de despesas apresentadas chegou a R\$ 27.277,13, sendo usado rendimento para cobrir despesas além do repasse, na ordem de R\$ 381,13, com uso de R\$ 3,00 de Recursos Próprios.
- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado apenas registra-se que não foi apresentado o Demonstrativo Integral das Receitas, extrato bancário do período integral da movimentação financeira e também não foi apresentado a Declaração de Regularidade dos Gastos e Contabilização. Contudo, com as peças existentes foi possível apreciar a devida Prestação de Contas.
- Demonstrou-se também apresentações públicas do grupo através de registros fotográficos juntados na prestação de contas.
- Verificou-se também que os pagamentos foram executados de forma regular.

### CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo e apesar das situações / ressalvas supra citadas, vislumbro que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes.

Por fim, considero a prestação de contas apresentada regular e aprovada, pois expressa o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Sendo o que havia para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos ou informações que se façam necessários.

Quinze de Novembro, RS, 28 de março de 2025.

Moacir Maurer  
Membro Controle Interno